

BOMBEIRO MILITAR

MINAS GERAIS

O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS
COMANDO-GERAL

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2015

Adia a vigência da Portaria 20/2015, que se refere ao início da vigência da 2ª edição da Instrução Técnica 08 e dá outras providências.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a vigência da Portaria 20/2015, que se refere ao início da vigência da 2ª edição da Instrução Técnica 08, "Saídas de Emergência em Edificações", a partir de 01/03/2015;

Art. 2º Disponibilizar a 2ª edição da Instrução Técnica 08 para nova consulta pública, no intuito de que sejam sugeridas, pelos públicos interno e externo, adequações em seu texto atual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Comando-Geral, em Belo Horizonte, 02 de março de 2015.



**LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA, CORONEL BM
COMANDANTE-GERAL**